

14 de junho de 2024 CONTRATANTE: Sra. RENAN SILVA DE ARAÚJO – Assessor de Finanças. .

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: a879a7f4e24fb96cc51105f92c2b1de9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, por meio do Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Aviso de Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação de logradouros públicos e apoio administrativo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de, publicado neste Jornal Oficial da forma adiante exposta:

Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2025, às 14 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de fevereiro de 2025, às 14 h e 10 min

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2025, às 14 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de fevereiro de 2025, às 14 h e 10 min

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira – PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 18cbc127556bf34c4725d750eb1e6c79

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, por meio do Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Aviso de Licitação, cujo objeto é o Registro de preço destinado à contratação, futura e parcelada, de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos vinculados a esta administração de São Francisco do Maranhão/MA, publicado neste Jornal Oficial da forma adiante exposta:

Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2025, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de fevereiro de 2025, às 09 h e 10 min

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2025, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de fevereiro de 2025, às 09 h e 10 min

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira – PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 12e63e45208f22a8901abd7021d48f11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos municipais da Administração Direta e Indireta do município de São João do Paraíso/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos, bem como o aprimoramento da gestão de pessoal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal;

CONSIDERANDO o dever de zelar pelo cumprimento da legislação vigente no tocante à organização administrativa e à regularidade do vínculo funcional dos servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais Ativos, abrangendo todos os ocupantes de cargos efetivos, inclusive servidores cedidos a outros órgãos e os licenciados, vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - O recadastramento dos servidores será realizado de forma presencial, no período compreendido entre **23 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nas dependências da Escola Municipal Paraíso do Saber, localizado na Travessa Alto Paraíso, s/n, Alto Bonito, São João do Paraíso-MA, sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos, que será responsável por planejar, supervisionar e executar todas as etapas do processo.

Art. 3º - Para o recadastramento, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em formato físico (originais e cópias), conforme orientação da Administração, assegurada a proteção dos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

- I. Ficha Cadastral – a ser realizado no local do Recadastramento
- II. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro);
- III. Certificado de escolaridade ou diplomas (Certidão de conclusão de nível fundamental ou médio/ ou Certificado ou Diploma de conclusão de nível superior, especialização, mestrado ou doutorado);

IV. Portaria de Nomeação e Termo de Posse;

V. Portaria de Redução de Carga Horária, se houver;

VI. Declaração de não acumulação de cargo público ou, quando for o caso, comprovação de acumulação lícita (modelo anexo I);

VII. Portaria de Lotação e Declaração do Chefe imediato de lotação (modelo anexo II);

VIII. Último contracheque;

IX. Comprovante de autorização de afastamento, licença, disposição ou permuta a outro órgão.

§ 1º - A Ficha Cadastral, mencionada no inciso I deste artigo, deverá ser preenchida pelos servidores no local do recadastramento, onde a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso disponibilizará computadores e suporte técnico para assegurar o correto preenchimento e a conclusão do processo.

§ 2º - Os dados pessoais coletados durante o recadastramento serão tratados exclusivamente para fins de gestão administrativa, sendo garantida a sua proteção, armazenamento seguro e o uso restrito em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

§ 3º - Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 4º - Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 5º - A Administração adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais coletadas, incluindo mecanismos de controle de acesso e proteção contra vazamentos ou acessos não autorizados.

Art. 4º - O recadastramento instituído por este Decreto é de caráter obrigatório para os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos, inclusive os cedidos a outros órgãos e os licenciados, vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de São João do Paraíso/MA.

Art. 5º - O servidor que não realizar o recadastramento dentro do prazo estipulado neste Decreto terá o pagamento de sua remuneração suspenso até a regularização de sua situação, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas cabíveis.

§ 1º - A suspensão da remuneração será precedida de notificação formal ao servidor, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou apresentação de justificativa.

§ 2º - Caso a justificativa apresentada seja considerada procedente pela Administração, o servidor terá prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis para concluir o recadastramento sem prejuízo à remuneração.

§ 3º - A regularização do recadastramento restabelecerá o pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao cumprimento da obrigação, e a restituição de valores correspondentes ao período de suspensão serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 6º - Os casos omissos ou as situações excepcionais relacionadas ao recadastramento serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá solicitar parecer técnico de outros setores competentes, quando necessário, submetendo a decisão final à homologação do Prefeito Municipal.

§ 1º - As situações excepcionais deverão ser formalizadas por requerimento do servidor ou de seu representante legal, acompanhado da devida documentação comprobatória.

§ 2º - As decisões da Secretaria Municipal de Administração serão comunicadas por escrito ao servidor interessado, contendo a fundamentação do ato administrativo.

Art. 7º - Em casos de impedimento justificado para realização do recadastramento no prazo estabelecido, o servidor ou seu representante legal poderá solicitar prorrogação do prazo à Secretaria Municipal de Administração, mediante comprovação documental, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o término do recadastramento.
Parágrafo Único - O servidor que tiver sua solicitação de prorrogação deferida terá sua remuneração preservada durante o período de regularização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 22 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e21da952f2dd6c821bc1bbebaf653ba

PORTARIA N. 050/2025

PORTARIA N. 050/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº *****.645.903-****.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4f5a3bcb731ba250c213f0bd494e91e6

PORTARIA N. 051/2025

PORTARIA N. 051/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de CLEUTON MIRANDA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO POSTO DOS CORREIOS** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **CLEUTON MIRANDA SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº *****.809.573-****.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f62101ace35d1131b07ad2d61d67dd87

PORTARIA N. 052/2025

PORTARIA N. 052/2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo em comissão de **DIRCEU MARINHO AGUIAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DIRCEU MARINHO AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.426.243-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: bcf25e1d189f046fbbd65c0f5e8bab7c

PORTARIA N. 053/2025

PORTARIA N. 053/2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo em comissão de **JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.221.073-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 055040248ee41099f9791cb71d5339fb

PORTARIA N. 054/2025

PORTARIA N. 054/2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo em comissão de **DANIEL LUCENA PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL LUCENA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.282.953-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 25b3c9ce9fb09bcaed2693088eedc276

PORTARIA Nº 004D/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004D/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **LENILSON SILVA MENDES**, inscrito no CPF nº ***.751.263-**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria de Governo e Planejamento, como **Fiscal de Obras**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas, no exercício de 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: d7c4a4dcfdb04d7faf1bd65bb121beea

PORTARIA Nº 005E/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005E/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DIRCEU MARINHO AGUIAR**, inscrito no CPF nº ***.426.243-**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, lotado na Secretaria de Administração, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de fornecimento, no exercício de 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: eb8af4de3ae52f5bc8ed29b971cbdaa4

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº**

001.2024.089.2023-SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.335,36 (cem mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO// 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento**. São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c3ac57d910159ea1b0854d92c5cc167a

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 001.2024.089.2023-SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 169.201,29 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO//3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO//. **Eneida Rocha Dos Santos. Secretária Municipal da Secretaria de Educação**. São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fe9c6e628fe9fbf09cf921a9c131c9ad

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 001.2024.089.2023-SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 14.588.101./0001-30, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 97.016,50 (noventa e sete mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE//3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **Marisa Elanne Damasceno de França. Secretário Municipal da Secretaria de Saúde**. São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 363b792e2e15441e6a5e301768c969b0

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMSJP





RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.2024.089.2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 98.567,06 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0124 2045 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL //3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. **Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social.** São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c9a748fa111c11d3a23638efd79bf8da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: **DJC DA SILVA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.** BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31/12/2024 - Término: 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela secretária municipal de desenvolvimento social, a Sra. Iracir de Oliveira Silva Cardoso, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: **DJC DA SILVA SERVICOS POSTUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.589.650/0001-08, com sede na AV. Nereu Bittencourt nº 238, cidade de Caxias Maranhão, neste ato representada na forma de Sócio Administrador, o Senhor Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 1650045-SSP-PI, e inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 222.860.498-40.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Iraci de Oliveira Silva Cardoso

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 62fb47a0ea378148ac050dc3bdaf6fdc

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: **DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão interno contratante), com sede na Av. Esperança, nº 2025, Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 04.497.065/0001-45, sediada à rua Padre José Rego, nº 2936, bairro São João, na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ester Marina Dantas Magalhães, portadora da Carteira de Identidade nº 02083792319, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 020.837.923-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tatiana Cristina Silva
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 8b32d9f686a60a4f260f3b9f4d7a40c1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: **DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão interno contratante), com sede na Av. Esperança, nº 2025, Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.497.065/0001-45, sediada à rua Padre José Rego, nº 2936, bairro São João, na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ester Marina Dantas Magalhães, portadora da Carteira de Identidade nº 02083792319, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 020.837.923-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tatiana Cristina Silva
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 68f9d273717456fcc00bd7f9e9b40f5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 005.001/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO: ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.704.994/0001-67**, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **REPRESENTANTE:** Gustavo Sousa dos Santos. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes de Sousa (o vovozão) e Olímpio Pereira de Sá (Biro Biro) no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.